



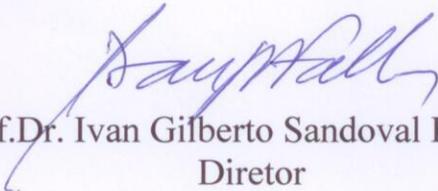
PORTARIA INTERNA DIR- 942/2006

O Professor Doutor Ivan Gilberto Sandoval Falleiros, Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, inciso III do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução n.º 3.745, de 19 de outubro de 1990), baixa a seguinte portaria:

Objetivando adequar as práticas internas desta Escola estabelece para funcionários, docentes, alunos, prestadores de serviço, etc., que façam uso dos equipamentos da EPUSP e Infra-estrutura de rede, o que segue:

1. Fica proibida a instalação de ambientes P2P de compartilhamento de arquivos ao estilo emule, kazaa, amule, shareaza, gnutela, etc. em equipamentos da EPUSP ou em equipamentos a ela conectados.
2. É proibida a manutenção na rede da EPUSP de arquivos para os quais o usuário não detenha a competente licença (livros, músicas, vídeos, softwares, etc.)
3. Ao ser identificado um equipamento violando os pontos 1 e/ou 2 acima, o acesso à rede do equipamento em questão será bloqueado e o caso será motivo de investigação interna.
4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

Diretoria da Escola Politécnica, em 29 de setembro de 2006.


Prof.Dr. Ivan Gilberto Sandoval Falleiros
Diretor